

 INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE	PROCESSO Nº 23290.000161/2019-07	
	FL. Nº	RUBRICA
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2019	

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º 05/2019 do

Pregão SRP 05/2019

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe – Campus Aracaju, com sede na Av. Eng. Gentil Tavarés da Mota, 1166 – Bairro Getúlio Vargas, na cidade de Aracaju – SE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.728.444/0003-63, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. Elber Ribeiro Gama, inscrito no CPF nº 973.379.405-44, portador(a) da Carteira de Identidade nº 1160763 SSP/SE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2019, processo administrativo nº 23290.000161/2019-07, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição materiais médico odontológicos, medicamentos e equipamentos de uso hospitalar, conforme especificado no Termo de Referência, do edital de Pregão (SRP) nº 05/2019, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade/ fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



concluído

 <p>INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO</p>	PROCESSO Nº 23290.000161/2019-07	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2019	

Fornecedor: CIRÚRGICA ALBINOS EIRELI - EPP

CNPJ: 05.270.796/0001-16

End.: Rua Enéas, nº 640, B. Glória Belo Horizonte / MG CEP:30.880-010

Fone: (31) 3474-3654

E-mail: vendas@cirurgicaalbinos.com.br

Representante: Aparecida Concebida de Resende Souza

Dados Bancários: Banco do Brasil Ag. 1222-X conta 146865-0

Item	Descrição do Material	Unid. de Fornec.	Quant. Total	Valor unitário estimado (R\$):
175	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO MARCA: CMOS DRAKE MODELO: LIFE 400 FUTURA REGISTRO ANVISA: 80058130008	und	7	6.435,00

3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, conforme itens e quantitativos especificados no Termo de Referência:

UASG (Gerenciador e Participantes)
158393 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ARACAJU (gerenciador)
152426- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ESTÂNCIA
152430- INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS ITABAIANA
158394 - INST.FED.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS LAGARTO
158392 - INST.F.DE ED.,CIENC.E TEC.DE SE/CAMPUS S.CRISTOVÃO/SE
154050 - UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE/CAMPUS LAGARTO
250061 - HOSPITAL FEDERAL DOS SERVIDORES DO ESTADO /Rio de Janeiro

Handwritten signature

 <p>INSTITUTO FEDERAL</p>	PROCESSO Nº 23290.000161/2019-07	
	FL. Nº	RUBRICA
	PREGÃO ELETRONICO SRP Nº. 05/2019	

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

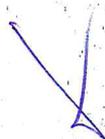
 <p>INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL</p>	PROCESSO Nº 23290.000161/2019-07	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2019	

- 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Handwritten signature

 INSTITUTO FEDERAL	PROCESSO Nº 23290.000161/2019-07	
	FL. Nº	RUBRICA:
	PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 05/2019	

Aracaju/SE, 21 de outubro de 2019

Representante da empresa,

Aracaju Le C de Sousa
CIRÚRGICA ALBINOS EIRELI - EPP

Representante do Órgão,


Eibel Ribeiro Campa
DIRETOR GERAL
IFS - CAMPUS ARACAJU

